



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

“PROJETO DE LEI Nº 47/2025”

DATA: 13 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança, que passa à denominar-se “Plenário Capelinha”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança, localizado na Av. Santos Dumont nº 515, Centro, passa à denominar-se “Plenário Capelinha”.

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

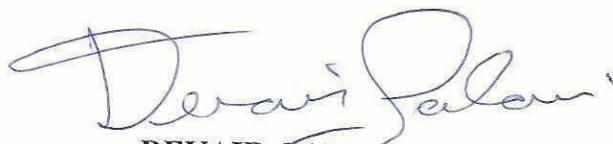
Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).


BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Vereador


ANTÔNIO CARLOS GARCIA
Vereador


DEVAIR GALANI
Vereador

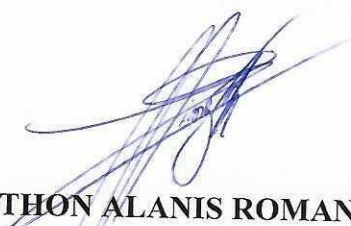

DORIVAL BOREGGIO
Vereador



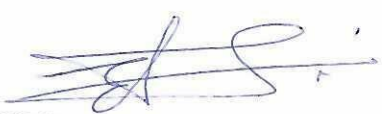
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ


EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA

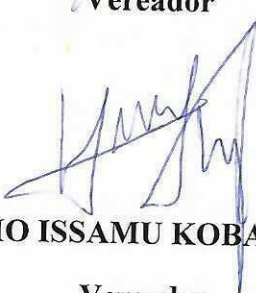
Vereador


ELLINGTHON ALANIS ROMANHOLE

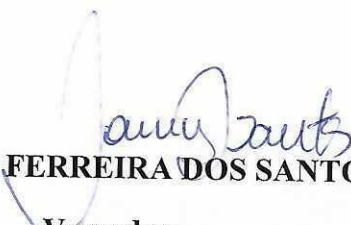
Vereador


EURIDES FERNANDES

Vereador


HÉLIO ISSAMU KOBAYASHI

Vereador


IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres edis;

A presente proposta tem por finalidade nomear oficialmente o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança, no Estado do Paraná, com o nome de “Plenário Capelinha”, como forma de reconhecimento histórico, cultural e simbólico à relevância do Cidade que se chamou Capelinha em meados de 1948 quando começou a ser povoada.

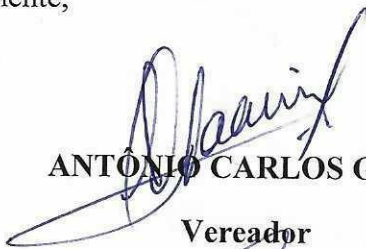
O nome "Capelinha" é profundamente enraizado na memória coletiva da população Nova-Esperancense, sendo um dos marcos iniciais da formação da cidade. A região da Capelinha é reconhecida não apenas por sua importância geográfica, mas também por sua representatividade afetiva e simbólica para diversas gerações de moradores. Foi ali que muitas das primeiras manifestações religiosas, sociais e comunitárias aconteceram, contribuindo significativamente para a identidade cultural de Nova Esperança.

Além disso, dar ao plenário o nome de “Capelinha” é também uma forma de aproximar ainda mais o Poder Legislativo da comunidade, homenageando uma localidade que representa o espírito de união, fé e perseverança que marca a história do nosso povo.

Portanto, trata-se de uma justa e oportuna homenagem, que valoriza a tradição local, fortalece os laços com a população e eterniza um nome de grande significado para o município. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

Cordialmente,


BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
Vereador


ANTÔNIO CARLOS GARCIA
Vereador


DEVAIR GALANI


DORIVAL BOREGGIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

Vereador


EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA

Vereador


EURIDES FERNANDES

Vereador

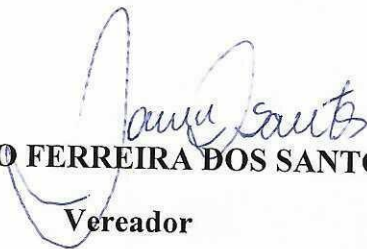
Vereador


ELLINGTHON ALANIS ROMANHOLE

Vereador


HÉLIO ISSAMU KOBAYASHI

Vereador


IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS

Vereador